



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PEDIDO DE COMPRA: 000232 / 2026**  
**EMIÇÃO: 12/02/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Objetivo:** Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2026, através das Secretarias constantes nesta solicitação, conforme as descrições, além dos anexos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**Justificativa:** Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção a pedestres e veículos, durante a realização de eventos. Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de locação de 320 gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2026.

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção dos pedestres, durante a realização de eventos. A contratação é indispensável para fazer o isolamento dos locais em que circulam centenas e até milhares de participantes, para o fechamento de ruas e para a segurança dos mesmos.

Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- O serviço de locação de gradis têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Item 1. Evento Encenação da Paixão de Cristo** – Locação de 100 (cem) gradis de metal, tamanho unitário 2,0 m x 1,20 m (200 m de isolamento). Os equipamentos devem ser entregues no dia anterior, seja dia 03 de abril de 2026, no morro do Calvário, situado no Bairro São Paulo, em Carlos Barbosa/RS e retirados no dia posterior ao evento. Lembrar que o acesso ao morro do Calvário é estreito e em aclive conceituado tendo que o transporte ser adequado para a subida até o local do evento.

**Item 2. Natal no Caminho das Estrelas** – Os equipamentos deverão ser instalados e recolhidos em local a ser definido oportunamente no Centro da cidade, onde acontece a parada de Natal e os shows no palco da estação. Os equipamentos serão recebidos pela equipe organizadora do evento que estará no local para orientar a montagem. Período de utilização: Natal no Caminho das Estrelas, a partir do dia 28 de novembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027. Quantidade: 220 (duzentos e vinte) unidades de gradis.

OBS: A Equipe deverá responsabilizar-se pela colocação dos gradis nos locais a serem determinados, bem como pelo recolhimento ao final de cada evento. Os gradis serão utilizados nos eventos de Acendimento das Luzes e Chegada do Papai Noel (1), Paradas de Natal (2) e Réveillon (1).

As datas, horários e locais específicos serão informados até o dia 10 de novembro de 2026.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pela mediana, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Obs.: Caso os eventos não aconteçam por razões únicas e exclusivas nomeadas pelas Secretarias, ou em razão do tempo, serão pagos somente os valores gastos para cobrir as despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total contratado, desde que as despesas sejam devidamente comprovadas.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade de cada evento e pode ser justificado através



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

das últimas contratações com o mesmo objeto.

Os valores também são definidos com base no orçamento anual de cada pasta e o valor previsto para cada evento.

220 (duzentos e vinte) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (440m de isolamento), de 28/11/2026 a 01/01/2027. (SMDTIC)

100 (cem) gradis para a Secretaria de Cultura, no dia 02/04/2026 para o evento do dia 03/04/2026.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de materiais para eventos.

Foram consultadas licitações com este objeto no sistema Licitacon cada uma com suas próprias características as quais citamos abaixo.

Processo modalidade Dispensa Eletrônica nº 16/2025 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR, de Gramado/RS, Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025 (pode ser consultado também no link abaixo) no valor total de R\$ 44.175,00 para a locação de 750 unidades de gradil. Ou seja, no valor de R\$ 58,90 por unidade de gradil.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 01, teríamos o valor de R\$ 5.890,00.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 02, teríamos o valor de R\$ R\$ 12.958,00.

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1414901,23,&cs=1tgvZCh-mQVph91RSiflwk1KRfQ8)

[p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1414901,23,&cs=1tgvZCh-mQVph91RSiflwk1KRfQ8](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1414901,23,&cs=1tgvZCh-mQVph91RSiflwk1KRfQ8)

Processo modalidade de Dispensa por Limite nº 241/2025 da Prefeitura Municipal de Butiá/RS, Contrato de Prestação de Serviços nº 548/2025 (pode ser consultado também no link abaixo), no valor total de R\$ 8.960,00 para a locação de 280 metros (metro linear) de gradis. Ou seja, convertendo para unidades de 2mx 1m, teríamos 140 unidades ao valor de R\$ 64,00 reais a unidade de gradil.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 01, teríamos o valor de R\$ 6.400,00.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 02, teríamos o valor de R\$ R\$ 14.080,00.

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1404851,23,&cs=1wGm9Q08yGtOXxObKo8QiMmKHajk)

[p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1404851,23,&cs=1wGm9Q08yGtOXxObKo8QiMmKHajk](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1404851,23,&cs=1wGm9Q08yGtOXxObKo8QiMmKHajk)

Também foi consultado como referência as contratações realizadas pelo Município no ano de 2025 e os orçamentos com prestadores do serviço locais e da região.

Evento/ano	Valor da Licitação	Valor Contratado	Processo
1) Natal no Caminho das Estrelas	12.100,00	6.450,00	OC nº 350/2025
2) Paixão de Cristo	3.600,00	2.000,00	OC nº 352/2025

Buscando dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos por e-mail junto a empresas especializadas no objeto. Das 10 empresas solicitadas, apenas 03 encaminharam suas propostas, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados nos Anexos.

	CULTURA	TURISMO
EMPRESA TK	R\$ 7.500,00	R\$ 27.500,00
PE DE VENTO	R\$ 3.800,00	R\$ 16.698,00
TENDAS GAÚCHAS	R\$ 5.900,00	R\$ 47.200,00

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação desejada é de R\$ 20.498,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e oito reais), obtido através do menor valor das propostas válidas recebidas. As empresas foram localizadas através de pesquisa na internet e/ou por terem sido participantes em licitações anteriores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023, considerando a comparação com contratações anteriores.



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1 TK	COTAÇÃO 2 PÉ DE VENTO	COTAÇÃO 3 TENDAS GAÚCHAS	MENOR
01	Paixão de Cristo - 03 de abril de 2026 - sexta-feira santa (100 gradis)	R\$ 7.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 5.900,00	R\$ 3.800,00
02	Natal no Caminho das Estrelas – 28/11/2026 a 01/01/2027 – 220 gradis	R\$ 27.500,00	R\$ 16.698,00	R\$ 47.200,00	R\$ 16.698,00
TOTAL					R\$ 20.498,00

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais para eventos, conforme os descritivos e quantitativos mencionados neste documento.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Cultura indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Eliani Inês Lanzarini (assessora) e Eliseu Demari (Secretário)

A Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Milena Segalin e Fiscal: Paola dos Santos Costa

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do contrato e/ ou emissão de ordem de compra;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato e/ou ordem de compra.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.